



(TRADUÇÃO)

Resposta à interpelação escrita apresentada pela Senhora Deputada à Assembleia Legislativa, Song Pek Kei

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Senhora Deputada Song Pek Kei, de 8 de Abril de 2015, enviada a coberto do ofício n.º 333/E258/V/GPAL/2015, da Assembleia Legislativa, de 14 de Abril de 2015, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 15 de Abril de 2015:

1. Actualmente, os diversos serviços notariais são prestados por três cartórios notariais públicos e pelos notários privados em exercício de funções (com a excepção dos actos notariais cuja prática seja impedida a estes últimos nos termos da lei). Tomando como exemplo o acto de lavrar uma escritura pública (vulgarmente designado por “assinar escritura”) - um dos principais serviços notariais, em 2014 foram assinadas 6 654 e 26 447 escrituras, respectivamente pelos três cartórios notariais públicos e 56 notários privados em exercício de funções. Assim sendo, os notários privados encarregaram-se de cerca de 80% do volume das escrituras assinadas, o que demonstra que, de facto, descongestionaram o serviço dos cartórios notariais públicos e produziram o efeito de aumento da eficiência dos serviços notariais.

Segundo as estatísticas dos últimos três anos, o número de escrituras assinadas nos cartórios notariais públicos entre 2012 e 2014 foi, respectivamente, de 6 273, 6 266 e 6 654; e, em contrapartida, foram assinadas 28 434, 28 148 e 26 447 escrituras mediante os notários privados. Por isso, não houve um aumento significativo da utilização do serviço de lavrar escrituras disponibilizado pelos três cartórios notariais públicos, verificando-se até uma descida contínua em relação a esse serviço prestado pelos notários privados. Desta forma, neste momento já é possível satisfazer as solicitações no âmbito dos serviços notariais, de acordo com a actual disposição dos cartórios notariais públicos, para além do número de notários privados em exercício de funções.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
法 務 局
Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

2. O trabalho dos notários privados não tem a natureza de profissão liberal e, em termos de estatuto equipara-se ao dos notários dos cartórios notariais públicos, exige também o cumprimento de alguns deveres dos trabalhadores da Administração Pública, bem como está sujeito à fiscalização pelo Governo. Por conseguinte, as funções de notário privado e a profissão de advogado são reciprocamente independentes, sendo que a determinação do papel assumido por ambos e a forma de definição da relação mútua implicam uma reforma profunda do sistema de notários, o que ainda carece da realização de avaliação e estudo.

No que toca à abertura dos cursos de formação de notários privados, será considerado essencialmente o objectivo de instituição dos notários privados, bem como as necessidades da população no âmbito dos serviços notariais. Tomando como exemplo o acto de “assinar escrituras”, e apesar de os notários privados assumirem actualmente cerca de 80% do volume de trabalho referente às escrituras assinadas, tem-se constatado uma grande diferença entre o número de escrituras assinadas em cada notário privado, tendo-se assim registado 10 notários privados com uma média anual de escrituras assinadas que representa 80% do volume total relativamente à totalidade dos notários privados. Por esta razão, após avaliação do ponto de situação, deixou de se organizar cursos de formação de notários privados desde 2002.

3. Por outro lado, tendo em conta a igualdade no exercício da profissão de advogado, o Governo reconheceu a necessidade de reabertura dos cursos de formação de notários privados e auscultou as opiniões da Associação dos Advogados de Macau sobre a referida matéria. Deste modo, será efectuada uma reflexão e revisão das disposições relativas às habilitações profissionais e aos direitos e deveres dos notários privados, bem como à sua fiscalização e penas disciplinares. Após a conclusão desta revisão, será desencadeada a abertura dos cursos de formação de notários privados.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 14 de Maio de 2015.

O director,
(ass.)

Liu Dexue